



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)  
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) – ESTATÍSTICAS I JVDFM – NOVA PARAMETRIZAÇÃO DO CNJ

ATA DE REUNIÃO  
Nº 15/2019

Data: 29.03.2019

Horário: 15h

Local: SALA DE AUDIÊNCIAS DO I JVDFM, 12º ANDAR

A Sra. Livia Tavares Bezerra, secretária da Juíza Adriana Ramos de Mello, inicia a reunião às 15h10min, agradecendo a presença de todos e todas.

Informa que foram observadas inconsistências nos dados estatísticos referentes ao I JVDFM, especificamente em relação às medidas protetivas de urgência (Tombados Geral) e às audiências realizadas durante a 13ª Edição da Semana Justiça pela Paz em Casa.

O objetivo da presente reunião é entender o que está gerando esses equívocos nos dados e buscar solucioná-los.

No que se refere às medidas protetivas de urgência (Tombados Geral), o Sr. Rodrigo do DEIGE esclarece que foi realizado estudo junto à DGTEC e verificou que os processos redistribuídos no plantão são excluídos do indicador “tombados geral”, não computando para a estatística do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Nesse sentido, explica que o DEIGE já solicitou a alteração do Indicador para não excluir os processos de medidas protetivas de urgência oriundos do plantão. Solicitou, ainda, que haja o reprocessamento dessas medidas protetivas de urgência redistribuídas no plantão judiciário desde o mês de janeiro. A ideia é obter uma estatística mais fidedigna para o ano de 2019.

Em prosseguimento, a Sra. Livia informa que o I JVDFM realizou 108 audiências durante a 13ª edição da Semana Justiça pela Paz em casa, de acordo com o relatório extraído do sistema DCP, sendo que a extração do DEIGE consta a realização de, apenas, 79 audiências durante a campanha, dado este informado equivocadamente ao Conselho Nacional de Justiça.

O Sr. Wedison do DEIGE discorre brevemente sobre a nova parametrização e explica que nessa última edição da campanha o CNJ estabeleceu critérios mais restritivos, fazendo com que só os processos cadastrados de forma exata, ou seja, do jeito definido pelo CNJ, sejam contabilizados.

Os participantes presentes analisam a lista de processos extraída pelo DEIGE para verificarem o motivo dos outros 29 processos não terem sido contabilizados. A Sra. Livia apresenta um processo que teve audiência realizada, cadastrado corretamente no sistema e com sentença proferida durante a audiência, mas não contou para a estatística extraída do DEIGE.

Os representantes do DEIGE explicam que é preciso complementar a classe/assunto com o código 10949 (violência doméstica), mesmo nas Varas exclusivas da competência.

Percebem que todos os processos cujos crimes podem ser cometidos não só no âmbito da violência doméstica (ex: injúria e lesão corporal), e não tenham o assunto complementar 10949 (violência doméstica), não foram contabilizados na estatística do DEIGE.

Diante disso, a Sra. Nádia da DGTEC compromete-se a incluir automaticamente o assunto 10949 como complementar, caso ele não esteja no principal. (Deliberação 1)

Observam, também, que o CNJ entende que a audiência preliminar não é própria da classe 1268 (medida protetiva de urgência).

Diante de várias constatações, faz-se necessário adaptar o sistema DCP à parametrização do CNJ, criando travas nos cadastramentos da competência violência doméstica e familiar contra a mulher.

O objetivo da Campanha Semana Justiça pela Paz em Casa e da Meta 8, ambas do CNJ, é a intensificação no julgamento dos processos da competência violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo que o TJRJ não está conseguindo demonstrar o trabalho realizado por falha nas estatísticas.

Diante dessa preocupação e, considerando que os dados referentes à violência doméstica correspondem a 4(quatro) critérios de pontuação para o "Selo Justiça em Números", os participantes presentes decidem dar ciência à Administração Superior das discrepâncias nos dados estatísticos, a fim de eliminá-las para evitar desconto de pontuação no "Selo Justiça em Números", que, inclusive, vem sendo tratado como estratégico pela Administração.

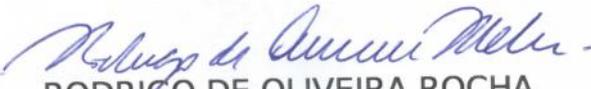
Caberá a DICOL elaborar Memorando, em conjunto com o DEIGE, a fim de informar as dificuldades que a nova parametrização está trazendo para o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, exemplificando com casos concretos as inconsistências nos dados estatísticos e demonstrando a importância de se obter uma estatística fidedigna. (Deliberação 2)

Paralelo a isso, o Sr. Rodrigo do DEIGE compromete-se a elaborar um manual explicando a nova parametrização do CNJ para que a COEM divulgue aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. (Deliberação 3)

Nada mais a tratar, Sra. Livia Tavares agradece a colaboração de todos e encerra a reunião às 17h30min.

  
LIVIA TAVARES BEZERRA  
SECRETÁRIA DA JUÍZA ADRIANA RAMOS DE MELLO

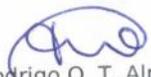
  
MICHELLE VIEIRA DE OLIVEIRA  
DIRETORA DA DEGEP

  
RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA  
DIRETOR DO DEIGE

	Deliberação	Responsável	Prazo
01	Incluir automaticamente o assunto 10949 (violência doméstica) como complementar, caso ele não esteja no principal nos processos cujos crimes podem ser cometidos no âmbito da violência doméstica ou não (ex: injúria e lesão corporal)	Nádia (DGTEC)	5 dias
02	Elaborar Memorando, em conjunto com o DEIGE, a fim de informar as dificuldades que a nova parametrização está trazendo para o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, exemplificando com casos concretos as inconsistências nos dados estatísticos e demonstrando a importância de se obter uma estatística fidedigna.	DICOL	5 dias
03	Elaborar um manual explicando a nova parametrização do CNJ para que a COEM divulgue aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	Rodrigo (DEIGE)	-

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata  
foi assinada em 03/07 2019.

  
Rodrigo O. T. Almeida  
Chefe de Serviço do SEATE